



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 027/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à AMPLIAÇÃO E/OU REFEORMA DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, consoante especificação a seguir:

05	Secretaria Municipal de Saúde	
06	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0005	Saúde de Qualidade para Todos	
XXX	Ampliação e/ou Reforma da Base Descentralizada do SAMU	
449051/0432	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
449051/0436	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior condicionada à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

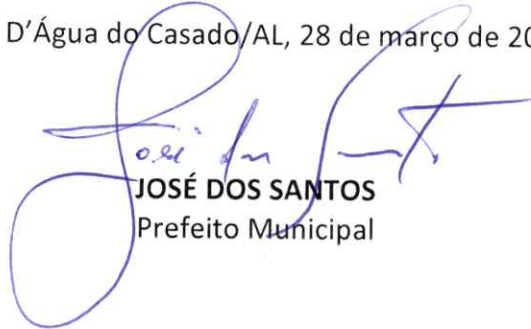
Praça Noé Leite, nº. 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Fone: (82) 3643-1281

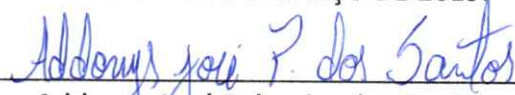
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado/AL, 28 de março de 2019.



JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 28 DE MARÇO DE 2019.



Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração